

DECRETO № 2.773 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.040 de 29 de dezembro de 2016,

DECRETA

- **Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º -** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.040 de 29/12/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.
- **Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de novembro de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella GamaProcurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves Secretário Municipal de Fazenda

Claudia de Castro Pacheco Secretário Municipal de Administração

Marcelo Tavares Esteves Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer



ANEXO AO DECRETO Nº 2.773 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
17_J	TIII O	T. Par	
Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer	品品	7 B9	
2010.278133201.069	4.4.90.51-02	79.000,00	
2010.278133211.033	4.4.90.51-02	11.000,00	
Secretaria de Administração		3	
0.0			
2002.041220202.013	3.3.90.10-02		90.000,00
abella :			0.41
TOTAL		90.000,00	90.000,00

